

Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2023.

Memorando nº 027/2023

De: Órgão Municipal de Trânsito-FAZTRANS

Para: Secretaria de Administração/Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Curso de atualização em Educação de Trânsito

Sra. Secretária de Administração,

Solicitamos a contratação de empresa, por meio de Inexigibilidade de licitação, para prestar curso na modalidade on-line (ao vivo e gravado) sobre o tema “**Atualização Normativa do Manual Brasileiro de Fiscalização De Trânsito**”, conforme descrição no **Anexo I – Termo de Referência**.

Proponente: Julyver Modesto - Consultoria e Treinamento de Trânsito.

CNPJ: 36.211.211./0001-10

Data: 06 a 10 e 13 a 17 de Fevereiro de 2023.

Carga Horária: 32 h/a, 8 noites, das 19h às 23h, nos dias 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023.

Nº participantes: 21 participantes

Valor: R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais)

Justificativa: Nos termos do artigo 13, 24 e 25 da lei 8.666/93¹:

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

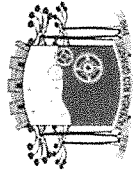
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

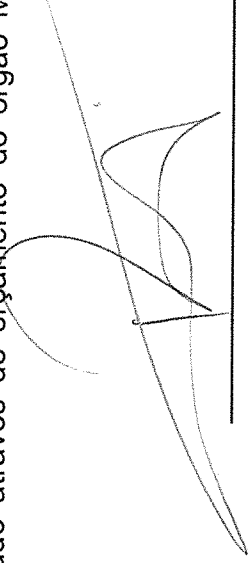
§ 1º-Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Material fornecido pela contratante: Material de apoio (PDF), arquivo/link aulas gravadas e certificado de participação enviado por e-mail.

Secretaria/Divisão participante: FAZTRANS;

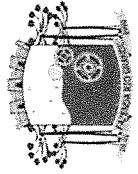
O valor do curso será custeado através de orçamento do órgão Municipal de trânsito FAZTRANS.

 Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 26/01/2023 11:04:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Joéliton Suemar Leal
Autoridade de Trânsito
Decreto nº 6739/2022

Rui Noe Barroso Torres
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6480/2022



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Anexo I-TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Curso De Atualização Normativa do Manual Brasileiro De Fiscalização De Trânsito

Público alvo: Autoridade Municipal de Trânsito, agentes de trânsito, equipe administrativa relacionada na execução de atividades voltadas a fiscalização/gestão de trânsito.

Justificativa:

Considerando a necessidade de promover o aperfeiçoamento e ampliar os conhecimentos dos servidores municipais com finalidade de garantir qualificação, maior eficiência, eficácia e qualidade dos atendimentos prestados aos munícipes;

Considerando que o Código Brasileiro de Trânsito prevê no Art. 74 que “A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”²;

Considerando que a lei Municipal Complementar n° 92/2014, condiciona o crescimento por aperfeiçoamento “a participação em cursos de áreas afins ao cargo que ocupa ou relativos ao conhecimento, habilidade, e atitudes no desempenho das atividades”³;

Considerando que a Resolução 985/2022 CONTRAN aprova o Manual Brasileiro de fiscalização de trânsito-MBFT disponibilizando nova fonte de embasamento para a execução das atividades do Órgão Municipal de trânsito-FAZTRANS indicando necessidade de atualização literária, prática e doutrinária⁴;

Considerando que o MBFT dispõe que a segurança viária somente ser alcançada sob três pilares “a **Educação**, a Engenharia e o Esforço Legal.”⁵; (grifo nosso)

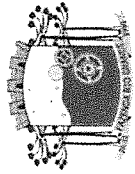
Justificamos o pedido.

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm Artigo 15º, alínea f)

3 <https://leismunicipais.com.br/plano-de-cargos-e-carreiras-fazenda-rio-grande-pr>

4 <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9852022.pdf>

5 <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/mbvt20222.pdf>
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Dotação Orçamentária: 602-Outros Serviços de Terceiro-PJ

Do palestrante: JULYVER MODESTO DE ARAUJO, Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP; Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos de Segurança (SP); Especialista em Direito Público pela Escola Superior do Ministério Público de SP; Major da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com atuação no policiamento de trânsito, de 1996 a 2019; Conselheiro do Cetran SP, desde 2003; Membro da Câmara Temática de Esforço Legal do Conselho Nacional de Trânsito, desde 2019; Assessor da Presidência do Detran SP e da AND; Coordenador de Cursos, Professor e Palestrante de renome nacional; Autor de 28 Livros e mais de uma centena de artigos na área.

Descrição: O curso visa Atualizar os profissionais de trânsito acerca das alterações nos procedimentos de fiscalização de trânsito, decorrentes do novo MBFT⁶, instituído pela Resolução do CONTRAN n° 985/22⁷.

Curso: Os serviços prestados pela empresa estão voltados para a qualificação e às soluções educacionais que são necessárias, objetivando o foco no ensino de práticas desenvolvidas e utilizadas para a formação aprofundada no tema abordado, consolidando o processo de aprendizagem dos participantes.

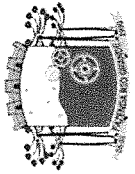
Vantagens: As vantagens dessa modalidade de treinamento estão em vários aspectos. Um deles é a ausência da necessidade de se locomover até o local do curso por grandes distâncias, o que consequentemente otimiza o tempo dos envolvidos e até mesmo da própria entidade que adquire este serviço; outro ponto é sobre os temas abordados, os quais serão transmitidos de forma prática por nossos palestrantes podendo ser acessados posteriormente, já que o link/arquivo de gravação serão disponibilizados pelo palestrante por tempo indeterminado.

Investimento: Em contrapartida ao planejamento, elaboração do material didático em arquivo digital e execução da ação educacional propõem-se o valor de R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais). Para uma turma de até 21 (vinte e um) servidores. Além dos custos diretamente relacionados à realização do curso, o valor indicado também

6Manual Brasileiro De Fiscalização De Trânsito

7 <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9852022.pdf>

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



contempla as despesas referentes a plataforma para acesso ao curso, armazenamento das aulas gravadas e emissão e envio de certificado.

Obs.: É de responsabilidade da contratada coordenação das inscrições de acordo com listagem encaminhada pela contratante, bem como a disponibilização de sala virtual (com projetor multimídia, sistema de áudio/microfone, e quaisquer outros recursos, tecnológicos ou não, se necessário) para a realização do evento de formação.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PALESTRA: A palestra será ministrada na modalidade virtual, através de plataforma digital e link de acesso disponibilizado pela contratada nos dias, nos dias 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023 das 19h às 23h.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência 6834-9 Conta Corrente 9214-2

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Obs.: A nota fiscal seguirá apensada de lista de presença, comprobatória de participação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Fiscal de execução: Amanda Rafaela Ramos – Matrícula: 350596

Em Anexo: proposta, certidões federais, contrato, CNPJ, bibliografia do palestrante, declaração que o palestrante presta serviços exclusivamente a esta relacionada, atestado de capacidade técnica, notas fiscais de outros contratantes para comprovar que o valor está no preço de mercado.

Servidores:

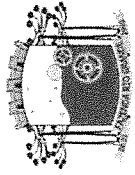
1. Alexandra da Silva Oliveira

3. Anselmo Ricardo da Rosa Martins

2. Andriele da Silva

4. Joeliton Suemar Leal

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande

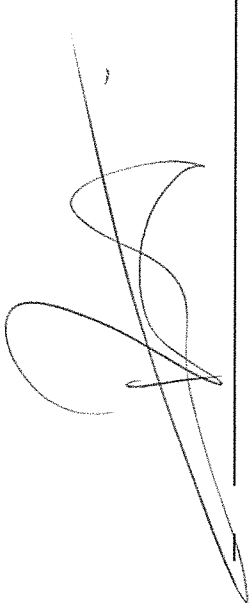


5. Amanda Rafaela Ramos
6. Claudiomiro garbin
7. Cristiano de Oliveira Rodrigues
8. Maria José Francisco Falke
9. Izailde Teresinha Armim
10. João Ademilson Vaz
11. José Luis Alves Da Silva
12. Jucenéia De Lima Dos Santos
13. Leomar Edson Francisco

14. Marcelo Dantas Leite
15. Maria Do Carmo Soares De Lima Pedro
16. Patricia Da Silva Costa
17. Romário Almeida e Silva
18. Silvana Aparecida Galvão
19. Valdir Schmidt
20. Vanil Lopes Rosa
21. Paulo Kasczeszen

Atenciosamente.

 Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 26/01/2023 11:02:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Joéliton Suemar Leal

Rui Noe Barroso Torres

Autoridade de Trânsito

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 6739/2022

Decreto nº 6480/2022

 Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 26/01/2023 10:25:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Amanda Rafaela Ramos

Matrícula 350596

Fiscal de Execução